

## Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

**Aviso n.º 1146/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

**Aviso n.º 1147/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pedro de Santarém a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Cristina Isabel Pratas Correia Gama.*

## Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo

**Aviso n.º 1148/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Praia do Ribatejo, sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira Matos.*

## Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros

**Aviso n.º 1149/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 487/88, de 30 de Outubro, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, poderão ser apresentadas reclamações ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra de Lima Cardoso.*

## Escola Secundária de Vitorino Nemésio

**Aviso n.º 1150/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Rodrigo Pinto da Cruz.*

## Agrupamento de Escolas Zarco

**Aviso n.º 1151/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar da sede deste Agrupamento, Escola Básica 2, 3 João Gonçalves Zarco, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Guerra.*

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache

**Aviso n.º 1152/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição de Jesus Pereira.*

## Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

**Aviso n.º 1153/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada principal da escola sede a lista de antiguidade de todo o pessoal não docente do Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma o pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Moreira Aguiar Soares Gomes.*

## Agrupamento de Escolas de Manhente

**Aviso n.º 1154/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal não docente com o tempo contabilizado até 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Mateus Vieira Gomes da Costa.*

## Agrupamento de Escolas de Susão

**Aviso n.º 1155/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente das respectivas escolas e no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Abílio Neto da Silva Paulino.*

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

**Despacho conjunto n.º 113/2005.** — No ano de 1998, o Governo, representado pelos Ministros da Educação e do Trabalho e da Solidariedade, e a União das Instituições Particulares de Solidariedade